



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.237, de 22 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº. PM-CIN-2023/02937, de 30 de agosto de 2023, expedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, na qual solicita a nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU (PM-ADM-2023/07227);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o **Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU**, o qual integra os órgãos representantes do Sistema Municipal de Planejamento Municipal - SIMPLAN:

- a) Júlio César Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Presidente;
- b) Valter Valentin Pinto, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, como membro;
- c) Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Arquiteta, como membro;
- d) Munir Sami Campitelli Ibrahim, como membro;
- e) João Gabriel Lopes Pini, CREA-MS, como membro;
- f) Gustavo Joaquim da Silva, Engenheiro Civil, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

